



DECRETO N.º 1.537/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei “R” N° 124/00 de 07 de dezembro de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do Orçamento vigente:

03.00 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
03.07.021.2.004 – Encargos Gerais do Município	
311300.00 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
08.00 - SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
08.01 – Depto Agropecuário e Meio Ambiente	
04.17.105.1.019 – Conserv. Solo e Águas Hidrográficas	
4120.00 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 – Reserva de Continência	
99.99.999.2.999 – Reserva de Contingência	
999000.00 – Reserva de Contingência	R\$ 45.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 45.000,00



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 25 de junho de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

SÍLVIO SADÍ HETTWER
Secretário Municipal de Administração

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças